ANEXO I

REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES - 2024

1 - ALTERAÇÃO DO ARTIGO 16 DO REGULAMENTO GERAL DA COPA A GAZETINHA 2024

Após cuidadosa análise e considerando as solicitações recebidas de diversas equipes, especialmente aquelas localizadas nas divisas entre Espírito Santo, Minas Gerais e Bahia, a Coordenação da Copa A Gazetinha decidiu efetuar uma alteração no Regulamento, especificamente no artigo 16º.

A partir de agora, informamos que está liberada a inscrição de atletas de qualquer estado. Em outras palavras, equipes de um estado têm a permissão de inscrever atletas de outro estado. Identificamos a importância dessa flexibilidade, uma vez que há casos frequentes de atletas de um estado que mantêm laços estreitos com equipes de estados vizinhos.

Entendemos que esta restrição anterior estava impactando negativamente não apenas as equipes, mas também os próprios atletas, que muitas vezes já estão integrados e participando ativamente em núcleos de clubes sediados em estados vizinhos.

Acreditamos que essa decisão contribuirá para uma competição mais inclusiva, promovendo o espírito esportivo e permitindo que os atletas continuem desfrutando de uma experiência enriquecedora na Copa A Gazetinha.

FEVEREIRO 2024

2 - NORMATIZAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DIA E HORÁRIO DE JOGOS DA TABELA

Comunicamos as agremiações que foi estabelecido o prazo até o dia 1º de Março/24 para formular solicitações de alteração em seus jogos na qualidade de mandantes.
Ressaltamos que as requisições de alterações não devem desconfigurar a tabela previamente divulgada.

Neste momento, somente equipes designadas como mandantes têm permissão para solicitar alterações, restritas a modificações no período (manhã ou tarde) e dia da semana, como sábados ou domingos, limitado no mesmo final de semana.

Neste momento, não será concedida autorização para alterações em outros fins de semana, uma vez que observamos o cronograma estabelecido no Regulamento da Competição.

Após o dia 1º de março, quaisquer ajustes das partidas estarão estritamente sujeitos ao que está disposto no Regulamento da Competição. Consoante o Artigo 22ª do Regulamento:

"Art. 22ª – As partidas serão disputadas aos sábados e domingos, com horário e local previamente acertado. Caso ocorra necessidade, em comum acordo entre as agremiações, o jogo poderá ser realizado em outro dia, desde que haja um pré-aviso à Coordenação Geral, que terá de aprovar, tendo que ser realizada antes da rodada seguinte."
Parágrafo Único – Não será permitida a mudança do dia, horário e local de jogo programado na tabela divulgada, para atender compromissos de agremiações com a tabela de outros campeonatos, a não ser que haja acordo entre as equipes, obedecendo critérios do artigo 22ª.

Ressaltamos que a solicitação de alteração de jogos, conforme o Artigo 22 e Parágrafo Único, só será aceita até 15 dias antes da Rodada (Pré-Aviso). E neste caso, será válido referente à Segunda Rodada do Turno.

Haverá uma taxa de Solicitação de Alteração da data ou horário do jogo da Rodada no valor de R$ 80,00, a ser paga pelo Solicitante, já que vai demandar toda reprogramação da tabela e alterações em todos os dispositivos previamente agendado. Esta taxa só entra em vigor após o dia 1º de Março.

A Coordenação disponibilizará uma ferramenta oficial para que a equipe solicitante acesse e preencha a Solicitação, fornecendo as informações necessárias conforme estabelece o Regulamento.

FEVEREIRO 2024